

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2023– PROCESSO N.º 65/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES OU ÉTICOS), DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO N.º 026/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Aos Trigesimo dia do mês de Junho do ano de 2023, presente de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, CEP 17.780-000, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, Lucélia/SP, neste ato, representado pela Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, e de outro lado, a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Dr. João Caruso N.º 2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-250, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual nº039/0157570, neste ato representado pelo Senhor **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, residente e domiciliado na Rua Pedro José Pagliosa, 190, Bairro Esperança, na cidade de Erechim/RS CEP: 99701-384, portador do RG. nº 10.894.368-34 SSP/RS e do CPF/MF nº 004.421.050-70, através do **Processo nº 65/2023, Pregão Presencial nº 30/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no **registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a Requisição nº 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital nº 44/2023**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2023 e Processo nº 65/2023.

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Item	Cd. Descrição Produto	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0003	31.40558 ACETILCISTEINA 20 MG/ ML 120 ML	LAPON	FR	900,0000	5,3100	4.779,00
0004	31.40559 ACETILCISTEINA 600 MG	LAPON	SCH	3.000,0000	0,6400	1.920,00
0005	31.40560 ACICLOVIR 200 MG	CIMED	COMP	4.000,0000	0,1990	796,00
0006	31.40561 ACICLOVIR CREME 50 MG / G	CIMED	TB	4.000,0000	2,1900	8.760,00
0012	31.40567 ACIDO ASCÓRBICO 200 MG SOLUÇÃO	AIRELA	FR	1.800,0000	1,3900	2.502,00
0025	31.40580 ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENÇÃO ORAL 10 ML	GEOLAB	FR	1.000,0000	1,4000	1.400,00
0043	31.40598 ARIPIPIRAZOL 10 MG	ZYDUS BRASIL	COMP	600,0000	0,4200	252,00
0044	31.40599 ARIPIPIRAZOL 15 MG	ZYDUS BRASIL	COMP	3.000,0000	0,4900	1.470,00
0052	31.40607 AZITROMICINA 500 MG	CIMED	COMP	10.000,0000	0,8200	8.200,00

0060	31.40615 BISACORDIL 5 MG	CIMED	COMP	20.000,0000	0,1240	2.480,00
0069	31.40624 CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML	HIPOLABOR	FR	5.000,0000	7,9800	39.900,00
0073	31.40628 CARBONATO DE CALCIO 1250MG	LAPON	COMP	3.000,0000	0,0440	132,00
0075	31.40630 CARBONATO DE LITIUUM 300 MG	BIOLAB	COMP	60.000,0000	0,1940	11.640,00
0089	31.40644 CETOCONAZOL 200 MG	CIMED	COMP	6.000,0000	0,3000	1.800,00
0110	31.40665 CLORETO BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 30 ML	AIRELA	FR	2.000,0000	1,0400	2.080,00
0111	31.40666 CLORETO DE SÓDIO 0,9% BABY SPRAY	AIRELA	FR	3.000,0000	3,0700	9.210,00
0115	31.40670 CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5 MG	CIMED	COMP	8.000,0000	0,0940	752,00
0118	31.40673 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	HIPOLABOR	CAPS	40.000,0000	0,0780	3.120,00
0156	31.40711 DEXPANTENOL POMADA	CIMED	TB	900,0000	4,2900	3.861,00
0160	31.40715 DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL CREME	CIMED	TB	3.000,0000	3,0700	9.210,00
0176	31.40731 DOXAZOSINA 4 MG	CIMED	COMP	50.000,0000	0,2090	10.450,00
0187	31.40742 ESCITALOPRAM 10 MG	CIMED	COMP	30.000,0000	0,1420	4.260,00
0188	31.40743 ESCITALOPRAM 20 MG	CIMED	COMP	70.000,0000	0,3190	22.330,00
0190	31.40745 ESOMEPRAZOL MAGNÉTICO 40 MG	CIMED	COMP	3.000,0000	1,4800	4.440,00
0197	31.40752 EXTRATO PASSIFLORA INCARNATA	CIMED	COMP	10.000,0000	0,3900	3.900,00
0198	31.40753 EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX 7 MG	CIMED	FR	500,0000	6,8000	3.400,00
0201	31.40756 FENITOINA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	120.000,0000	0,0920	11.040,00
0209	31.40764 FLUOXETINA 20 MG	HIPOLABOR	CAPS	120.000,0000	0,0780	9.360,00
0211	31.40766 FOSF. SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG / ML 60 ML	HIPOLABOR	FR	3.000,0000	4,3000	12.900,00
0219	31.40774 GINKGO BILOBA 80 MG	CIMED	COMP	9.000,0000	0,2650	2.385,00
0223	31.40778 GLIMEPIRIDA 2 MG	CIMED	COMP	30.000,0000	0,0850	2.550,00
0225	31.40780 GLIMEPIRIDA 4 MG	CIMED	CM/C	30.000,0000	0,1240	3.720,00
0235	31.40791 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	COMP	30.000,0000	0,0220	660,00
0238	31.40794 IBUPROFENO 100 MG	CIMED/1FARMA	FR	9.000,0000	3,4500	31.050,00
0274	31.40830 LORATADINA 1 MG	CIMED	FR	6.000,0000	3,5500	21.300,00
0275	31.40831 LORATADINA 10 MG	CIMED	COMP	60.000,0000	0,0790	4.740,00
0280	31.40837 MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CIMED/1FARMA	COMP	60.000,0000	0,0330	1.980,00

0306	31.40863 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS BRASIL	COMP	30.000,0000	0,1490	4.470,00
0316	31.40873 NIMESULIDA 100 MG	CIMED	COMP	60.000,0000	0,0840	5.040,00
0317	31.40874 NIMESULIDA 50 MG GOTAS 15 ML	CIMED	FR	6.500,0000	1,8900	12.285,00
0339	31.40897 PANTOPRAZOL 20 MG	CIMED	COMP	16.500,0000	0,1360	2.244,00
0340	31.40898 PANTOPRAZOL 40 MG	CIMED	COMP	13.000,0000	0,1890	2.457,00
0361	31.40919 PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	COMP	9.000,0000	0,0590	531,00
0362	31.40920 PREGABALINA 150 MG	CIMED	COMP	3.000,0000	0,4600	1.380,00
0363	31.40921 PREGABALINA 75 MG	CIMED	COMP	70.000,0000	0,2900	20.300,00
0368	31.40926 PROPRANOLOL 40 MG	HIPOLABOR	COMP	60.000,0000	0,0290	1.740,00
0378	31.40936 RIVAROXABANA 15 MG	CIMED	COMP	1.800,0000	0,3740	673,20
0384	31.40942 ROSUVASTATINA 10MG	CIMED	COMP	1.800,0000	0,1950	351,00
0385	31.40943 ROSUVASTATINA 20 MG	CIMED	COMP	6.000,0000	0,3300	1.980,00
0390	31.40948 SERTRALINA 50 MG	CIMED	COMP	200.000,0000	0,1150	23.000,00
0391	31.40949 SILIMARINA 70 MG + METIONINA 100 MG	ZYDUS BRASIL	COMP	1.800,0000	1,9400	3.492,00
0400	31.40958 SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CIMED	COMP	30.000,0000	0,3790	11.370,00
0408	31.40966 SULFATO FERROSO 40 MG	LAPON	COMP	100.000,0000	0,0300	3.000,00
0417	31.40975 TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	COMP	100.000,0000	0,2150	21.500,00
0423	31.40981 TOPIRAMATO 100 MG	ZYDUS BRASIL	COMP	9.000,0000	0,2900	2.610,00
0426	31.40984 TRAZODONA 50 MG	ZYDUS BRASIL	COMP	6.000,0000	0,2900	1.740,00
0431	31.40989 VALERIANA 50 MG	CIMED	COMP	3.000,0000	0,2350	705,00
0432	31.40990 VALPROATO DE SÓDIO 250/5 ML 100 ML	HIPOLABOR	FR	9.000,0000	4,8000	43.200,00
0435	31.40993 VALSARTANA 160 MG	CIMED	COMP	10.000,0000	0,6000	6.000,00
0436	31.40994 VALSARTANA 320 MG	CIMED	COMP	10.000,0000	0,8900	8.900,00
0444	31.41002 VITAMINA A+ D 45 G	CIMED	TB	5.000,0000	3,1000	15.500,00
0447	31.41005 VITAMINA DO COMPLEXO B	LAPON	COMP	70.000,0000	0,0330	2.310,00

1.2- A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em **até 03 (três) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras** representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12- A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 30/2023 – Processo nº 65/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contratado
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Representante Legal

**LAÉRCIO PARUSSOLO DOS
SANTOS JUNIOR**
Secretário de Saúde e Saneamento
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF: 446.818.358-62

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: **20/2023**

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a Requisição Nº 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) .

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 30 de Junho de 2023.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Ricciari Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**
Cargo: Representante Legal
CPF: 004.421.050-70 RG: 10.894.368-34 SSP/RS
Data de Nascimento: 17/03/1984
Endereço: Rua Pedro José Pagliosa, 190, Bairro Esperança, Erechim/RS CEP: 99701-384,
E-mail institucional: contratos@inovamedhospitalar.com
Telefone: (54) 2106-7930



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): 20/2023.

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a Requisição N° 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Ricciari Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia, 30 de Junho de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze 12 (meses) para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a Requisição Nº 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR (R\$): R\$ 461.507,20(Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeitura Municipal De Lucélia

Prefeita